



Precisão
ENGENHARIA



À Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC

Pedido de Aditivo de prazo

Precisão Assessoria Ambiental e Fundiária LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.641.083/0001-85, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 466, sala 4, no bairro Cidade Nova, município de Porto União – SC, vem por meio deste, pedir um aditivo de prazo de 90 dias, referente ao Contrato N° 36/2021, dispensa de Licitação N° 21/2021.

Justificativa

Tal fato necessita deste aditivo, em propósito de que a demanda deste trabalho inseriu um grau de dificuldade, em que surgiu as dúvidas em relação as confrontações, a qual uma informação, que pegamos do registro de imóveis, está diferente da realidade in-loco.

Sendo assim, necessitamos em fazer contato com os confrontantes que já estão instalados próximo do imóvel em questão.

Sem mais, pede deferimento.

Porto União, 12 de abril de 2.022.

Precisão Assessoria Ambiental e Fundiária LTDA.

CLODIMAR
MOREIRA:03029
934950

Assinado de forma digital
por CLODIMAR
MOREIRA:03029934950
Dados: 2022.04.12 13:33:55
-03'00"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRECISAO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA**
CNPJ: **41.641.083/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:27 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **43D4.F308.3B3E.6D3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRECISAO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.641.083/0001-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140055337246
Data de emissão:	07/04/2022 00:26:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.641.083/0001-85**Razão Social:** PRECISAO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARI**Endereço:** AV GETULIO VARGAS / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032901594905716243

Informação obtida em 12/04/2022 15:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISAO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.641.083/0001-85
Certidão n°: 11625699/2022
Expedição: 12/04/2022, às 15:37:39
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRECISAO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.641.083/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1876/2022

Nome / Razão Social

PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA CNPJ: 41641083000185

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Centro NÚMERO: 466
COMPL: SALA 04 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 12 de Abril de 2022

Código de Controle

CW9VV3DWPG7DPIF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



12/04/2022

0012130753

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 9433757

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRECISAO ENGENHARIA, portador do CNPJ: 41.641.083/0001-85. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 12 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Comissão Permanente de Licitações, de parecer jurídico a respeito da possibilidade de aditamento para prorrogação de prazo do contrato administrativo 36/2021.

Tal contratação tem por objeto a realização de levantamento georreferenciado, mapa, memorial descritivo e demarcação de uma área remanescente de matrícula n.º 11.455, para fins de retificação administrativa e posterior desmembramento da área da creche.

O serviço em tela foi contratado através de contrato administrativo n.º 36/2021, oriundo do certame licitatório n.º 56/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação sob o n.º 21/2021.

O contrato administrativo aqui discutido tem por objeto a contratação de empresa especializada para: *"realização de levantamento georreferenciado, mapa, memorial descritivo e demarcação de uma área remanescente de matrícula n.º 11.455, para fins de retificação administrativa e posterior desmembramento da área da creche"*, o contrato original foi firmado em 13 de outubro de 2021, figurando como contratada a empresa PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA.

O prazo de vigência do referido contrato é até o dia 13 de Abril de 2022, conforme consta do referido contrato.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Dessa forma temos que a prestação dos serviços se encerrará no dia 13 de julho de 2022, sendo que a mesma não pode ser interrompida, tendo em vista a natureza do serviço, sua importância e a necessidade de prestação continuada.

Tendo em vista isso, o requerente solicita análise jurídica a respeito da prorrogação da contratação do serviço.

O artigo 57 da lei 8666/1993 trata da possibilidade da prorrogação dos contratos administrativos, da seguinte forma:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

O inciso II do dispositivo citado estabelece a possibilidade da prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, como o aqui tratado, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à administração pública, limitado a 60 meses de duração.

Assim, o caso em tela se enquadra nas hipóteses de possibilidade de prorrogação, tendo em vista que ainda não foi atingido o limite de 60 meses.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ainda, caso seja de interesse da administração, pode ser feita nova licitação para a contratação dos serviços, na hipótese de a mesma obter condições mais favoráveis.

Também, novo certame licitatório exige certo tempo para conclusão, o que interromperia a execução dos serviços, uma vez que o contrato 36/2021 vencerá no dia 13 de julho de 2022.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade de prorrogação do contrato 36/2021 pelo prazo de mais 90 dias como solicitado, caso o contratado esteja cumprindo as condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Abril de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 36/2021 – PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

CONTRATADA: **PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.641.083/0001-85, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLODIMAR MOREIRA**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 56/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 21/2021 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 36/2021 - PMMC, datado de 13 de outubro de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 56/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 21/2021, para **Contratação de empresa especializada para realização de levantamento GEORREFERENCIADO, MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO e DEMARCAÇÃO de uma área remanescente da matrícula nº 11.455, para fins de retificação administrativa e posterior desmembramento da área da creche.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Empresa Contratada, Secretaria de Administração de Matos Costa e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.04.12 14:24:59
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLODIMAR
MOREIRA:03029934950

Assinado de forma digital por
CLODIMAR MOREIRA:03029934950
Dados: 2022.04.12 15:39:14 -03'00'

PRECISÃO ASSES. AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA
CLODIMAR MOREIRA
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 14/04/2022 Extrato do Ato N°: 3835054 Status: Publicado
Data de Publicação: 18/04/2022 Edição N°: 3830



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N° 36/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.641.083/0001-85.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Empresa Contratada, Secretaria de Administração de Matos Costa e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Matos Costa, 12 de abril de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa – SC - Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137- Centro - CEP- 89420-000 CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3835054, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3835054>